



PMFSN/MA
Folha: 1826
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 095/2023
PROC. ADM. Nº 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA - MA, ATRAVES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA
FABIANO DOS SANTOS BRITO, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº 09, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.831/0001-73, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Leonete dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 026.750.683-06, portadora da Carteira de Identidade nº 020614622002-3, SSP-MA e a empresa **FABIANO DOS SANTOS BRITO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.278.604/0001-95 estabelecida na avenida José do Patrocínio Milhomem, nº 23, Alvorada, Formosa da Serra Negra - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fabiano dos Santos Brito, portador da Carteira de Identidade nº 0000766712974 expedida pelo órgão/emissor SESP/MA e CPF nº 707.783.961-34,, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 002/2023/PE045/2022-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 07/02/2023** e **Homologação datada de 10/02/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Fabiano

Leonete

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 1827

Rubrica: R

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra – MA, respeitando as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	UNID	V UNT.	V.TOTAL
6	Bacia de plástico com capacidade para 50 litros	10	ARCAPLAST	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
21	Desinfetante e limpador de uso geral concentrado, em embalagem 2 litros com bico dosador diluído 1: 100.	100	YPÉ	UN	R\$ 7,00	R\$ 700,00
30	Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g.	40	BOMBRIL	FD	R\$ 33,24	R\$ 1.329,60
34	Lixeira telada em plástico, com capacidade para 09 litros.	30	ANTARES PLASTICO	UN	R\$ 6,70	R\$ 201,00
35	Lustra móvel frasco c/200 ml, fragrâncias variadas. Caixa com 24 unidades	10	PEROLA	CX	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
36	Luva emborrachada e forrada, nos tamanhos P/M/G.	60	SANRO	PAR	R\$ 13,20	R\$ 792,00
37	Luva sem forro, confeccionada em borracha, destinada para limpeza domiciliar	60	VOLK DO BRASIL	PAR	R\$ 9,00	R\$ 540,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

Handwritten signature and stamp:
Faleiro



PMFSN/MA
Folha: 1828
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

38	Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada.	200	AZULIM	UN	R\$ 2,15	R\$ 430,00
39	Pá para lixo em zinco, com cabo de madeira.	32	CASA LIDER	UN	R\$ 11,30	R\$ 361,60
41	Pano de prato	200	JANETEX	UN	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
58	Sacolas de 10k	20	FORTEPLAS	CNT	R\$ 22,00	R\$ 440,00
59	Sacolas de 03k	8	FORTEPLAS	CNT	R\$ 18,00	R\$ 144,00
60	Soda caustica embalagem de 400g	20	SATURNO	UN	R\$ 11,00	R\$ 220,00
65	Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte	10	CONDOR	UN	R\$ 10,50	R\$ 105,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 7.703,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2023**.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.703,20 (sete mil, setecentos e três reais e vinte centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

[Handwritten signature]
F. Amorim



PMFSN/MA
Folha: 1829
Rubrica: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
DOTAÇÃO	08.244.0007.2053.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
DOTAÇÃO	08.244.0007.2015.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

5. CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota fiscal devidamente discriminada e atestado o recebimento do seu objeto pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Handwritten signature: Fariono



PMFSN/MA
Folha: 1830
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 2617-4 e conta corrente nº 0071555-7.**

6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Leonel
Felício



PMFSN/MA
Folha: 1831
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

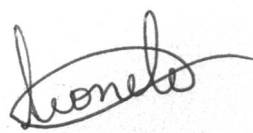
10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;


Fadiso



PMFSN/MA

Folha: 1832

Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

João da Mata e Silva
Felício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1833
Rubrica: P

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 14 de fevereiro de 2023.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[Handwritten signature]
Felipe



PMFSN/MA

Folha: 1834

Rubrica: p

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Leonete dos Santos Silva
LEONETE DOS SANTOS SILVA

SECREÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Fabiano dos Santos Brito

FABIANO DOS SANTOS BRITO
CNPJ sob o nº 28.278.604/0001-95
CONTRATADA

Fabiano



PMFSN/MA
Folha: 1903
Rubrica: Ø

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFSN** e a empresa **FABIANO DOS SANTOS BRITO CNPJ nº 28.278.604/0001-95** **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.406,40 (quinze mil reais, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **SIGNATARIO:** Secretário Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** e a **FABIANO DOS SANTOS BRITO** por seu representante legal o Sr. Fabiano dos Santos Brito **CONTRATADA**, 14 de fevereiro de 2023. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e empresa **FABIANO DOS SANTOS BRITO CNPJ nº 28.278.604/0001-95** **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.703,20 (sete mil, setecentos e três reais e vinte centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2053.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **SIGNATARIO:** Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal a Sra. Leonete Dos Santos Silva, **CONTRATANTE** e a **FABIANO DOS SANTOS BRITO** por seu representante legal o Sr. Fabiano dos Santos Brito **CONTRATADA**, 14 de fevereiro de 2023. Leonete Dos Santos Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** e a **FABIANO DOS SANTOS BRITO** por seu representante legal o Sr. Fabiano dos Santos Brito **CONTRATADA**, 14 de fevereiro de 2023. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e empresa FABIANO DOS SANTOS BRITO CNPJ nº 28.278.604/0001-95 **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.703,20 (sete mil, setecentos e três reais e vinte centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2053.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **SIGNATARIO:** Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal a Sra. Leonete Dos Santos Silva, **CONTRATANTE** e a **FABIANO DOS SANTOS BRITO** por seu representante legal o Sr. Fabiano dos Santos Brito **CONTRATADA**, 14 de fevereiro de 2023. Leonete Dos Santos Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa FABIANO DOS SANTOS BRITO CNPJ nº 28.278.604/0001-95 **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA- **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.703,20 (sete mil, setecentos e três reais e vinte centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa **CONTRATANTE** e a **FABIANO DOS SANTOS BRITO** por seu representante legal o Sr. Fabiano dos Santos Brito **CONTRATADA**, 14 de fevereiro de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa FABIANO DOS SANTOS BRITO CNPJ nº 28.278.604/0001-95 **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 46542bc2e391c6f52da1a13e758629e2a69c7 added

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

